



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 540
Ano 2022
Página 1 de 12

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Maio de 2022

Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo	2
Portarias	2

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Contabilidade	5
Convite	5
Coordenadoria Municipal da Ação Social	6
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A	6
Coordenadoria Municipal da Saúde	7
Convite	7
Licitação	8
Extratos	8
Secretaria	9
Decretos	9
Portarias	11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmaill.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: apatataquarituba@gmail.com

Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38

Telefone: (14) 3762-2766

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com

Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 540
Ano 2022
Página 2 de 12

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Maio de 2022

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10

Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97

Telefone: (14) 3762-3399

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br

Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80

Telefone: (14) 3762-1944

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: casataquarituba@gmail.com

Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br

Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56

Telefone: (14) 3762-1146

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com

Rua Tejuapá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07

Telefone: (14) 3762-9666

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07

Telefone: (14) 3762-2700

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Portarias



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 36/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...

**R
E
S
O
L
V
E,.....**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado licença, para tratamento de saúde de acordo com o Capítulo VI, Seção I, artigo 109, inciso I, da Lei Complementar 025/2004, conforme demonstrativo abaixo.

Servidor	Cargo	Período de licença	Dias Concedidos
Pedro Gadelha Jardim	Encarregado de Informática, Áudio e Vídeo	12/05/2022 a 18/05/2022	07 dias (inicial)

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C.M de Taquarituba, 16 de maio de 2022.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 37/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...

R
E
S
O
L
V
E,.....

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado licença, para tratamento de saúde de acordo com o Capítulo VI, Seção I, artigo 109, inciso I, da Lei Complementar 025/2004, conforme demonstrativo abaixo.

Servidor	Cargo	Período de licença	Dias Concedidos
Pedro Gadelha Jardim	Encarregado de Informática, Áudio e Vídeo	18/05/2022 a 20/05/2022	03 dias (1ª prorrogação Art. 111 LC 25/2004)

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C.M de Taquarituba, 18 de maio de 2022.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
e-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 38/2022

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SUPLENTE PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FACULTAM O CARGO...

RESOLVE...

Art. 1º Fica designada a servidora **RAQUEL FILIPE DA ROSA DE SOUZA**, lotado no cargo de Zelador, RG. nº 47.873.995-3, no período de 12/05/2022 a 20/05/2022, para substituir o titular **PEDRO GADELHA JARDIM**, lotada no cargo de Encarregado de Informática, Áudio e Vídeo, R.G nº 04.911.905-0, na Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 01/2022, de 04/01/2022, durante o período de licença para tratamento de saúde do titular.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior fará jus ao adicional por desempenho de função, previsto no art. 19 da LC 228/2015, enquanto estiver no cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente **PORTARIA** serão cobertas com recursos próprios existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/05/2022.

C.M de Taquarituba, 18 de maio de 2022.

Ricardo Alexandre Rodrigues de Almeida
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA C.M. DE TAQUARITUBA

Elza Ap. Fermino Luvizon
Dirigente Administrativo

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18740-000 – Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Contabilidade

Convite

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Nos termos do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito de Taquarituba, Éder Miano Pereira e o senhor João Carlos da Silva, Coordenador Municipal de Planejamento e Finanças, **convidam a população** para participarem da Audiência Pública que se realizará em **26 de maio de 2022, a partir das 18h** nas dependências do **plenário da Câmara Municipal de Taquarituba**, sito à Rua Joel Gomes, nº 09 Bairro Novo Centro, quando serão avaliadas as **Metas Fiscais do Município** referentes ao 1º trimestre de 2022. Lembramos da necessidade do uso de máscaras para proteção contra a Covid-19, conforme decreto nº 117, de 18 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TAQUARITUBA – SP

Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro
Taquarituba – SP CEP 18740-000

Tel: (14) 3762-4346 | (14) 3762-4111 e-mail: fmdca@taquarituba.sp.gov.br



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2022

Aprova o Protocolo de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009 relativa aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal nº 12.845/2013 que dispõe sobre os atendimentos obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal nº 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo; Lei Federal nº 13.146/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; e Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art. 86, art. 87 incisos I, III, V e VI e art.88, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2018 e Resolução da CIB nº 19/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarituba/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Complementar Municipal nº 219/2015 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taquarituba/SP, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA.

Art. 2º - O Protocolo deverá ser encaminhado para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, 23 de maio de 2022.

FABIANA GIANNETTI DUARTE
Presidente CMDCA



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Saúde

Convite



PREFEITURA MUNICIPAL
Taquarituba
GESTÃO 2021 | 2024

COORDENADORIA MUNICIPAL DA
Saúde



CONVITE

A Coordenadoria Municipal da Saúde de Taquarituba/SP, convida Vossa Senhoria para participar da 2ª Audiência Pública do Setor Saúde de 2022, referente ao 1º quadrimestre de 2022, que se realizará no dia 26 de Maio de 2022, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Taquarituba/SP, situada à Rua Joel Gomes, nº 09 - Bairro Novo Centro -Taquarituba/SP.

Sua presença é muito importante

Taquarituba, 20 de Maio de 2022

*Karina Perez Gabriel
Coordenadora Municipal da Saúde
Taquarituba/SP*

📍 Rua - Dr Campos Salles nº 186 – Centro - CEP 18740-000
✉ centro.saude@taquarituba.sp.gov.br
☎ 14 3762-1306 / 3074



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Extratos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA. **CONTRATADA:** JRT PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 65.016.149/0001-04. **ORIGEM:** Tomada de Preços nº 005/2021. **OBJETO:** “Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de obras de repavimentação asfáltica em vias Urbanas do Município de Taquarituba, Contrato de Repasse nº 895283/2019/MDR/CAIXA - PLANEJAMENTO URBANO, conforme solicitação e documentação do setor de Engenharia descrito no Anexo I do Edital”. **OBJETO DO ADITIVO:** Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilhas e pareceres acostados ao processo, perfazendo o valor total de R\$ 166.186,65 e Prorrogação da execução contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 02/06/2022 a 29/11/2022, conforme pareceres e justificativas. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações no artigo 65, § 1º e § 2º, inc. II e no artigo 57, § 1º, II. Taquarituba (SP), 17 de maio de 2022. Jedson Henrique Toledo de Carvalho - Coordenador Municipal de Transportes e Compras.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 061/2022. Éder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi ratificada a decisão do Pregoeiro e que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022, **OBJETO:** “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de camisetas para campanhas e projetos desenvolvidos pelas Coordenadorias Municipais da Saúde e Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens constante no Anexo I do edital”, após sessão pública com parecer indicando como vencedoras da presente licitação do tipo Menor Preço Global a empresa:

MALHARIA CENTRAL DE TUPÃ LTDA
CNPJ: 04.110.875/0001-05

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	Unid.	CAMISETA: 67% poliéster e 33% viscose, cor a ser definida, com estampa colorida na frente e atrás, timbrado colorido nas 2 mangas. Tamanho PP	MC	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
02	170	Unid.	CAMISETA: 67% poliéster e 33% viscose, cor a ser definida, com estampa colorida na frente e atrás, timbrado colorido nas 2 mangas. Tamanho P	MC	R\$ 23,50	R\$ 3.995,00
03	580	Unid.	CAMISETA: 67% poliéster e 33% viscose, cor a ser definida, com estampa colorida na frente e atrás, timbrado colorido nas 2 mangas. Tamanho M	MC	R\$ 23,90	R\$ 13.862,00
04	610	Unid.	CAMISETA: 67% poliéster e 33% viscose, cor a ser definida, com estampa colorida na frente e atrás, timbrado colorido nas 2 mangas. Tamanho G	MC	R\$ 23,90	R\$ 14.579,00
05	180	Unid.	CAMISETA: 67% poliéster e 33% viscose, cor a ser definida, com estampa colorida na frente e atrás, timbrado colorido nas 2 mangas. Tamanho GG	MC	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
06	65	Unid.	CAMISETA: 67% poliéster e 33% viscose, cor a ser definida, com estampa colorida na frente e atrás, timbrado colorido nas 2 mangas. Tamanho EG	MC	R\$ 25,30	R\$ 1.644,50
07	10	Unid.	CAMISETA: 67% poliéster e 33% viscose, cor a ser definida, com estampa colorida na frente e atrás, timbrado colorido nas 2 mangas. Tamanho EGG	MC	R\$ 25,95	R\$ 259,50
VALOR GLOBAL					R\$ 40.500,00	

Ao Coordenador Municipal de Transportes e Compras para as providências sequenciais necessárias. Publique-se. Taquarituba (SP), 20 de maio de 2022. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 119, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1.º O presente Decreto regulamenta a utilização do espaço público pelo Senhor BENEDITO FERNANDO MELO, portador do CPF nº 075.124.508-93, conforme artigo 97 da Lei Orgânica, espaço esse predefinido no Termo de Permissão de Uso sob nº 001/2022.

Artigo 2.º Fica o permissionário autorizado a exercer as atividades descritas no Termo de Permissão de Uso citado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. As regras para a mencionada autorização estão descritas no Termo de Permissão de Uso n.º 001/2022.

Artigo 3.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, a título precário, a critério da Administração Pública Municipal.

Artigo 4.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 20 de maio de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



DECRETO N.º 120, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designa responsável pela Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n.º 293, de 04 de outubro de 2021,

D E C R E T A :

Artigo 1.º Fica designado o Coordenador Municipal de Meio Ambiente, Senhor GABRIEL EUGÊNIO SOLDERA BERNARDES, RG. 28.868.081-9, para responder também pela Coordenadoria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 16 de maio de 2022.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de maio de 2022.

P.M. de Taquarituba, 20 de maio de 2022.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA N.º 114, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à servidora abaixo relacionada, férias regulamentares a que têm direito, na data abaixo mencionada, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Dione Leite de Oliveira Almeida	Professor I	1º/02/21 a 31/01/22	(15 dias) 12/05/22 a 26/05/22

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 20 de maio de 2022.

ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

PORTARIA CMA N.º 115, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21,

RESOLVE:

Artigo 1.º Interromper as férias da servidora DIONE LEITE DE OLIVEIRA ALMEIDA, RG. 21.915.509-4, a partir de 16 de maio de 2022, o período concedido através da Portaria CMA n.º 114, de 20 de maio de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de maio de 2022.

P.M. de Taquarituba, 20 de maio de 2022.

ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária